

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO nº. 014/2025/ID

PROCESSO: IMPACTO n.º 173/2023 (e-ambiente CETESB.048204/2023-01)
INTERESSADO: ISA Energia Brasil S. A.
ASSUNTO: Licença Ambiental Prévia para o Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim – Água Azul na Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias
MUNICÍPIOS: Atibaia e Mairiporã

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento de Ações Estratégicas e Licenciamento - ID, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio do Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim – Água Azul na Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, sob responsabilidade da ISA Energia Brasil S. A..

Segundo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), a implantação do empreendimento tem como objetivo evitar a sobrecarga no sistema de escoamento para a Região Metropolitana de São Paulo e a limitação do escoamento da potência proveniente da Usina de Belo Monte.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação do Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim – Água Azul na Subestação - SE 440 kV Fernão Dias, com tensão de operação de 440 kV, circuito duplo com 3 fases e com 4 condutores por fase, e faixa de servidão de 60 metros de largura e extensão aproximada de 33,45 km, sendo 1,25 km no município de Mairiporã e 32,2 km no município de Atibaia, resultando em uma área total de servidão de 198 ha.

O investimento do empreendimento é estimado em R\$ 195 milhões, com execução das obras estimada em 12 (doze) meses, contando com a contratação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) funcionários diretos para a implantação, no pico das obras.

3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação à **compatibilidade do empreendimento com a legislação dos municípios atravessados pelo empreendimento** foram apresentadas as certidões dos municípios de Atibaia e Mairiporã, as quais relataram a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes municipais de uso e ocupação do solo e não apresentam óbices acerca da implantação do empreendimento, atendendo o disposto nos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA n.º 237/97. Especificamente, a Certidão n.º 25/23, emitida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã em 06/04/2023, solicitou a necessidade de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança e licenciamento na Secretaria de Obras e Meio Ambiente, entre outros órgãos.

Em relação às **Unidades de Conservação - UCs**, o empreendimento irá interferir diretamente em duas Unidades de Conservação de Uso Sustentável: a Área de Preservação Ambiental – APA Sistema Cantareira (estadual); e a Área de Preservação Ambiental – APA do Rio Atibaia (municipal), entre as torres 18/2 e 20/1. A Fundação Florestal, órgão gestor da APA Sistema Cantareira, emitiu em 05/05/2025 a Autorização para Licenciamento n.º 03/2025 para implantação do empreendimento com condicionantes para as próximas fases do licenciamento. Foi solicitada

pela CETESB a implementação de um Programa de Cuidados Especiais para a Realização das Obras em Áreas Protegidas.

Não foram identificadas Áreas Tombadas, Terras indígenas, Comunidades tradicionais e Projetos de Assentamento Rurais nos municípios da AII do empreendimento.

O levantamento das **interferências no patrimônio histórico e arqueológico** do empreendimento identificou 04 (quatro) registros de sítios arqueológicos na Área de Influência Indireta – AII e 01 (um) na Área de Influência Direta – AID do empreendimento, todos no município de Atibaia. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN aprovou os estudos realizados e concluiu pela anuência da Licença Prévia e, posteriormente, pela Licença de Instalação, recomendando o cercamento de duas áreas (AHIA 02 e AHIA 19-2) de ocorrência histórica para a preservação *in situ*.

Quanto às **interferências sobre o patrimônio espeleológico**, foi apresentado o diagnóstico espeleológico que identificou a cavidade Gruta da Terra Preta na Área de Influência Indireta - AII do empreendimento. Complementarmente, foi solicitado o Diagnóstico Espeleológico para obtenção da LI.

A realização de estudos e levantamentos de campo na área de implantação do empreendimento, bem como a divulgação da implantação da obra geram **expectativas na população**, em relação aos valores das indenizações das propriedades e benfeitorias afetadas, à geração de postos de trabalho, ao surgimento de incômodos durante a instalação e operação do empreendimento, entre outros. Foi proposto um Programa de Comunicação Social dirigido às comunidades inseridas na AID, aos proprietários afetados diretamente pela obra e poder público. Tal programa deverá ser detalhado na próxima fase do licenciamento, prevendo ações sistemáticas de esclarecimentos e a criação de canais de comunicação com a população.

As escavações e movimentação de solos para instalação do empreendimento, a abertura de acessos de serviço e praças de trabalho, bem como a utilização de áreas de apoio poderão **desencadear e intensificar processos erosivos, assoreamento e instabilidade de terrenos**. Ao longo do traçado da LT são previstas intervenções em áreas alagadas e travessias de cursos d'água, podendo causar assoreamento. Foi proposta pelo empreendedor a implementação de ações e medidas no Programa de Controle de Processos de Dinâmica Superficial, Programa de Recuperação das Áreas Afetadas pelas Obras e Plano Ambiental da Construção - PAC, além dos Programas de Gestão Ambiental das Obras e de Gestão Ambiental da Operação, todos no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA. Para a próxima fase do licenciamento deverá ser apresentado o detalhamento dos referidos Planos e respectivos Programas, com base no detalhamento do projeto executivo do empreendimento. Também deverá ser apresentado o Plano de Ataque das Obras e o mapeamento dos acessos a serem utilizados, bem como comprovada a obtenção de outorga ou cadastramento para travessias de cursos d'água junto à Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas (antigo DAEE).

Em relação aos potenciais **impactos à flora e intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP**, estima-se a supressão de cerca de 13,26 ha de vegetação nativa de diferentes fitofisionomias do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa - subformações Montana e Aluvial), em diferentes estágios sucessionais, dentro e fora de área de Preservação Permanente - APP. Foi proposta a implementação dos Programas de Controle de Supressão da Vegetação, Programa de Resgate de Germoplasma, de Recuperação de Áreas Degradadas, e de Restauração Ecológica e Enriquecimento Florestal. Para a próxima fase do licenciamento deverão ser apresentadas diretrizes e medidas ambientais adicionais na elaboração do projeto executivo do empreendimento, visando à redução da supressão de vegetação relacionadas a ajustes no posicionamento ou alteamento das torres, à utilização de técnicas de engenharia especiais para o lançamento dos cabos, à utilização prioritária de acessos existentes, entre outros.

São previstas **interferências à fauna** durante a fase de implantação do empreendimento, em razão das alterações de habitats pela supressão de vegetação e consequente redução de habitats; ao risco de acidentes durante as obras; ao afugentamento pela movimentação de veículos e trabalhadores; aumento do risco de caça; atração da fauna doméstica e sinantrópica; e interferência em Áreas Protegidas, já para a fase de operação, tais interferências poderão ocorrer durante a execução de serviços de manutenção e também pelo risco de colisão das aves com a linha de transmissão. Para mitigar tais impactos, foram propostas medidas no âmbito dos Programas de Monitoramento e Conservação da Fauna; de Resgate e Salvamento da Fauna; de Controle da Supressão de Vegetação e de Recuperação das Áreas Afetadas pela Obra, a serem detalhados na próxima fase do licenciamento. Dentre as medidas, cabe destacar a previsão de instalação de sinalizadores anti-colisão no trecho de travessia da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia.

Durante as obras serão gerados **resíduos e poluentes** nos canteiros de obras e frentes de trabalho, que deverão ser tratados e dispostos de forma adequada. Foram propostas ações e medidas mitigadoras no Plano Ambiental da Construção, Programas de Controle de Tráfego, de Recuperação das Áreas Afetadas pelas Obras, de Educação Ambiental, de Gestão Ambiental das Obras e de Gestão Ambiental da Operação. Foi solicitado ao empreendedor o detalhamento do Plano e Programas, bem como informações sobre o canteiro de obras para a próxima etapa do licenciamento ambiental.

Com relação à **mobilização e desmobilização de trabalhadores**, foi estimada a contratação de até 150 trabalhadores diretos no pico de obras, com previsão de duração do período construtivo de 12 meses. Para mitigar os eventuais impactos negativos nos municípios e no mercado de trabalho local foi proposta a priorização da contratação de mão de obra local por meio da divulgação no âmbito do Plano Ambiental de Construção – PAC e Programa de Comunicação Social. Em relação à desmobilização da mão de obra, foram propostas ações de encerramento de contratos de trabalho de forma gradativa, de acordo com o término das fases do cronograma de obras.

A implantação do empreendimento também poderá causar **incômodos à população, alterações nos níveis de ruído, interferências no tráfego e pressão sobre a infraestrutura de serviços essenciais**. O interessado propôs medidas mitigadoras no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Obra, Programa de Controle de Tráfego, articuladas com medidas do Plano Ambiental da Construção e dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental. Foi solicitado o detalhamento de tais Programas e Plano para a fase de obtenção da Licença Ambiental de Instalação. Quanto às alterações nos níveis de ruído durante a operação do empreendimento, foi proposta medida ambiental de Monitoramento de Ruído na Fase de Operação, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação.

A área necessária para a instituição da faixa de servidão administrativa da LT perfaz cerca de 198 ha, sendo previsão de incidência a relocação de, ao menos, 08 benfeitorias. Para mitigar os impactos relativos à **instituição da faixa de servidão e restrição de uso do solo** foram propostas ações no âmbito do Programa de Desapropriação, com apoio do Programa de Comunicação Social e do Programa de Gestão Ambiental das Obras. Foi solicitada a atualização do cadastro fundiário das propriedades a serem atravessadas pela faixa de servidão, a apresentação dos acordos amigáveis firmados com os proprietários e/ou o Decreto de Utilidade Pública – DUP e as imissões na posse ou, quando couber, a comprovação do ajuizamento de ações judiciais.

Foram identificados 06 **processos minerários** na Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento, dos quais apenas 1 (um) já possui concessão de lavra (argila), 4 (quatro) encontram-se na fase de Autorização de pesquisa, sendo dois para exploração de areia e dois para granito, e 1 (um) está na fase de Requerimento de Licenciamento para exploração de areia. Para a mitigação deste impacto foram propostas medidas no âmbito do Programa de Gestão de Interferências com Processos Minerários, juntamente com o Plano de Gestão Ambiental das Obras

e Programas de Comunicação Social e de Desapropriação. Para a próxima fase do licenciamento foi solicitada a comprovação das tratativas junto à Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sobre as **interferências sobre as infraestruturas** existentes, foi proposta a gestão junto aos órgãos e/ou concessionárias responsáveis, que prevê a obtenção de autorizações para as travessias. Ainda, foi solicitado para a LI, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental das Obras, o cadastro das interferências em infraestruturas, com informações das empresas, órgãos e/ou concessionárias responsáveis, bem como os resultados das tratativas realizadas para obtenção das autorizações de travessia e intervenção.

Em relação às **interferências em áreas contaminadas**, foi apresentado um diagnóstico, sendo avaliado pela equipe técnica da CETESB que não há previsão de incidência em áreas contaminadas cadastradas.

Dentre os impactos das atividades de **operação e manutenção** do empreendimento, foram levantados aqueles relativos à erosão e assoreamento, probabilidade de colisão da avifauna, manejo da vegetação na faixa de servidão, entre outros. Para mitigar esses impactos foram apresentadas medidas específicas no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação, o qual será detalhado para obtenção da Licença Ambiental de Operação.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei Federal 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor no valor referente à compensação ambiental definida na Memória de Cálculo elaborada pela CETESB e aprovada pelo empreendedor, e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486, de 21 de janeiro de 2021.

5. CONCLUSÃO

Em função do exposto, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências definidas no Parecer Técnico nº. 014/25/ID. Nestes termos, a equipe do Departamento de Desenvolvimento de Ações Estratégicas e Licenciamento – ID/CETESB submete ao CONSEMA para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia - LP para o Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim – Água Azul na Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, de responsabilidade da ISA Energia Brasil S. A.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Vanessa Hermida Fidalgo Guerreiro

Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Ações Estratégicas e Licenciamento - ID